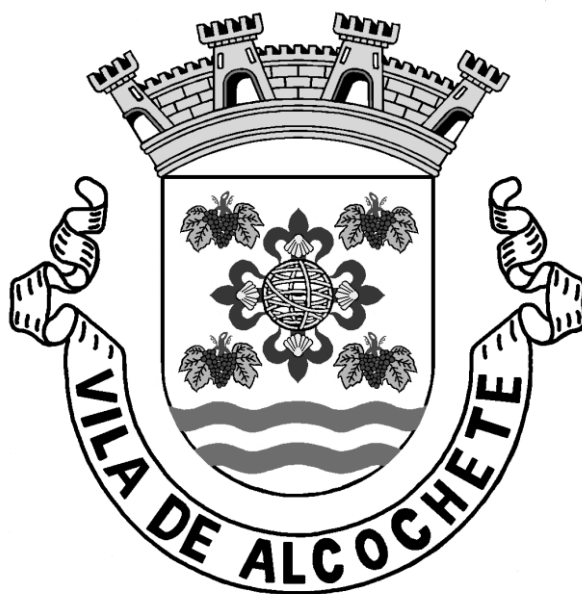




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	6
C. ORDEM DO DIA.....	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	7
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	7
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	8
4.1. ISENÇÃO DE TAXAS A PARTIDOS POLÍTICOS: CONVENÇÃO DISTRITAL DO PARTIDO CHEGA.....	8
4.2. PROTOCOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS.....	8
4.3. INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2022 – APROVAÇÃO DO MAPA DA DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2022 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR's) DE 2023	9
4.4. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023.....	12
4.5. CONTRATO DE ARRENDAMENTO LOJAS RUA COMENDADOR ESTEVÃO DE OLIVEIRA E RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – ENCARGOS PLURIANUAIS.....	18
4.6. REGULAMENTO INCUBADORA DE NEGÓCIOS – ALCOCHETE UP	20
4.7. ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS A IDOSOS CARENCIADOS (PCMIC) – ANO 2023.....	21
4.8. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2022/2023.....	22
4.9. AUTO RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROC.º DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º CP/2021/59	23
4.10. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - PROCESSO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º CP/2021/59	23
4.11. ISENÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) À EMPRESA JERÓNIMO MARTINS/JMR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO. S.A. - ANO 2023	27
4.12. SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA 2023.....	30
4.13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL (CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO)	34
5. APOIOS FINANCEIROS	36
6. INFORMAÇÕES	36
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	36
ENCERRAMENTO	36

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Jorge Manuel Pereira Giro.

Faltou à presente reunião, por motivo considerado justificado o senhor vereador Luís Miguel Carraça Franco.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente questionou se as senhoras vereadoras e os senhores vereadores queriam usar da palavra.

O senhor vereador Jorge Giro interrogou sobre o ponto de situação da obra na entrada nascente de Alcochete, declarando que é do conhecimento comum a existência de uma prorrogação do prazo até ao dia 28 de abril de 2023. Constatou que tem existido mais máquinas e trabalhadores na obra e como não tem existido a pluviosidade que justificava o atraso na mesma, perguntou se é previsível o empreiteiro cumprir o prazo em vigor ou se é está previsto que haja nova prorrogação do prazo, que já há muito condiciona a circulação de pessoas e viaturas.

Seguidamente questionou sobre as descentralizações do Estado que passaram a ser uma obrigação dos municípios, no que diz respeito às áreas da Educação, Saúde e Ação Social, nas quais a câmara municipal tem suportado os respetivos custos, especificamente ao nível dos recursos humanos, sabendo que no caso da Educação e com a exceção do

peçoal docente, todos os outros colaboradores passaram a integrar o quadro da câmara municipal. Aludiu que tem vindo às reuniões de câmara a admissão de vários técnicos, assistentes técnicos e operacionais, pretendendo obter a informação se as verbas que o Estado se comprometeu a transferir para a autarquia tem acompanhado todas as despesas e se seria possível ter acesso a um mapa onde esteja plasmado tudo o que o Estado enviou para a Câmara Municipal de Alcochete, assim como as despesas inerentes às novas responsabilidades.

O senhor vereador Pedro Lavrado, por solicitação do senhor presidente, reiterou que o prazo da conclusão da obra está definido para 28 de abril, informando que há cerca de 15 dias teve uma reunião de obra, onde o empreiteiro afirmou cumprir o prazo estabelecido atualmente, embora pudesse existir um ou outro pormenor que não esteja concluído nessa data, sendo da opinião que é possível que o consigam fazer, mas depende do ritmo e dos meios têm alocado à obra. Também pôde constatar que houve um reforço de pessoal. Lembrou que é ao empreiteiro que compete solicitar a prorrogação do prazo e não à câmara municipal.

O senhor presidente sobre o assunto da delegação de competências, explicou que este é um processo enorme que requer da parte dos municípios um grande esforço, não só financeiro, mas também nas novas metodologias que têm de ser desenvolvidas diariamente.

Informou que o Município de Alcochete foi o primeiro do distrito de Setúbal a assumir estas competências na sua totalidade, referindo-se às mais complexas como é a Educação, a Ação Social e a Saúde, adiantando que este foi um passo dado com a consciência de que este processo de descentralização tem muito a haver com a proximidade dos eleitos junto das suas populações e com isso a possibilidade de identificar e resolver de uma forma mais célere problemas que este e outros governos não conseguem resolver.

Revelou que não vê qualquer inconveniente sobre a possibilidade de o senhor vereador ter acesso a um documento onde conste o historial das verbas, referindo que há 3 dias, juntamente com a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, teve a oportunidade de fazer um ponto da situação, registando que tem havido por parte do Governo, o

cumprimento escrupuloso na disponibilização das verbas alocadas a cada uma das áreas mencionadas.

Partilhou que tem existido um processo evolutivo das verbas, dando o exemplo dos valores atribuídos para a manutenção das escolas, que no início do processo tinha um determinado capital e atualmente esse valor é cinco vezes maior.

Expressou que com todo este processo de descentralização é natural que a Câmara Municipal de Alcochete, especificamente as áreas de Gestão Financeira e Recursos Humanos, tenham um trabalho acrescido que se traduz no reforço que é efetuado no ponto de vista administrativo e que não é compensado pelo processo da descentralização, contudo, é também uma forma de se preparar o futuro da câmara municipal, porque é necessário efetuar uma renovação de vários quadros da autarquia, não pelo facto de não cumprirem com aquilo que está definido, mas maioritariamente pela razão de o número de colaboradores perto da aposentação ir crescendo, sendo por isso necessário, antecipadamente e com planeamento precaver-se esta situação onde provavelmente, com 2 ou 3 anos antes dessa jubilação, se possa “engrossar” o Mapa de Pessoal, garantindo que no futuro haja uma equipa a trabalhar de uma forma célere e eficiente.

Divulgou que no âmbito da Educação está criada a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, na qual tem participado em conjunto com a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, o senhor delegado regional, o senhor diretor e a senhora vice-diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, adiantando que as reuniões realizadas, têm sido muito auspiciosas e que têm dado bastante segurança sobre o trabalho afeto à descentralização, criando esperanças para se poder fazer o que não foi feito nos últimos 15 anos, no que diz respeito à área da Educação e especificamente à EB 2/3 D. Manuel I, que está sobrelotada, com cerca de 50 turmas, quando deveria ter pouco mais de 27, cujas condições já começam a ser pouco dignas para quem leciona, auxilia e para quem aprende.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que parte do que o senhor presidente afirmou é o que também o preocupa. Existia um Mapa de Pessoal antes de o município receber a EB 2/3, a Escola Secundária, a Saúde e a Ação Social, existindo um certo número de pessoas afetas

ao que era a sua competência. A partir do momento que foram descentralizadas essas áreas para a câmara municipal, a necessidade óbvia que existe, porque há mais pessoas, mais responsabilidades e mais serviços, é normal que também haja necessidade de se contratar mais pessoal, “engrossando” o Mapa de Pessoal da autarquia, sendo do seu entendimento que essas despesas que vêm associadas às novas necessidades, que sejam também suportadas pelo Estado.

Concluiu aludindo que quando solicitou mapa com tudo o que o Estado enviou para a Câmara Municipal de Alcochete, estivesse também plasmado todo o acréscimo de pessoas e que o mesmo fosse acompanhado pelas devidas verbas.

O senhor presidente asseverou que quando abordou o aumento de trabalho, este não tem uma correlação direta entre a descentralização e o aumento das pessoas, mas que há a consciência da diferença entre processar o vencimento de 400 trabalhadores e processar o de 550, havendo um acréscimo de trabalho, reiterando que tudo aquilo que se tem vindo a ser feito no sentido de “engrossar” o Mapa de Pessoal, tem muito haver com a preparação de um futuro que visa a substituição das pessoas que em breve se irão aposentar a par do crescimento exponencial que o Município de Alcochete registou em comparação aos Censos de 2011, lembrando que o concelho de Alcochete foi de entre os 308 municípios do País, o 4.º que mais cresceu entre 2011 e 2021.

Seguidamente o senhor presidente propôs a inclusão do seguinte ponto no período da Ordem do Dia:

“Regulamento Incubadora de Negócios – Alcochete UP”.

A sua inclusão foi aceite, ficando numerado como ponto 4.6, renumerando-se assim, os restantes pontos.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais de €8.270.664,95 (oito milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que a senhora vice-presidente da Câmara entre os dias 01/02/2023 e 05/02/2023, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €129.261,37 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 369 ao n.º 427.

Mais informou que entre os dias 06/02/2023 e 15/02/2023 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €627.508,56 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 428 ao n.º 522.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 04 de janeiro de 2023

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Reunião de 2023.02.16

Ata n.º 04

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Isenção de taxas a Partidos Políticos: Convenção Distrital do Partido CHEGA

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que o Partido Político CHEGA se encontra legalmente constituído e que, no dia 25 de fevereiro de 2023, irá realizar-se a I Convenção Distrital do Partido no auditório do Fórum Cultural de Alcochete, propõe-se a isenção de taxas de utilização do Fórum Cultural de Alcochete, no valor de €1.320,60 (mil e trezentos e vinte euros e sessenta cêntimos), referentes à utilização prevista de sete horas, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Municipais.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.2. Protocolo para comparticipação financeira para aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos da Câmara Municipal de Alcochete, que definiu como um dos pilares fundamentais o sistema de proteção civil local e, por conseguinte, o melhoramento de equipamentos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete de forma a proporcionar uma continua melhoria das condições de vida e bem-estar da população de Alcochete, no que ao socorro diz respeito.

Cada vez mais deve existir a preocupação de garantir a segurança das pessoas nas mais diversas situações, através de soluções que sejam adequadas a cada uma das emergências.

Existindo por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete a necessidade premente de aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios, decidiu a Câmara Municipal e o Executivo, neste ano em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete comemora os 75 anos de atividade desta meritória corporação, atribuir apoio financeiro para aquisição do mesmo.

Assim, através da celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, integrado nas comemorações do seu 75.º aniversário, proponho a comparticipação financeira no valor de €398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil euros) para a aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios.»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro partilhou que se congratula com esta notícia, a qual tem de ser encarada como um investimento e não como uma despesa. Adiantando que mais cedo ou mais tarde todos irão precisar dos serviços do Corpo de Bombeiros de Alcochete e que será uma verba bem aplicada e que irá de encontro às necessidades da Corporação.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 1**.

4.3. Integração do Saldo de Execução Orçamental do Ano de 2022

- **Aprovação do Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2022**
- **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2023**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Prevê o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2023 (LOE 2023), que após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Refere ainda o n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual, que “sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”

É ainda de referir, que o saldo de gerência orçamental do ano de 2022, no montante de €8.793.243,91 inclui o valor de €1.276.850,52 de saldo de gerência orçamental consignado.

Neste seguimento apresenta-se a 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2023.

1. A primeira revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €7.775.741,00 referente à introdução do saldo de gerência na posse do serviço no montante de €7.516.393,00, destacando-se o montante de €4.882,00 referente às Reposições não Abatidas nos Pagamentos, o montante de €11.199,00 referente à Integração do Jovem e/ou adulto no Mercado Laboral – PEPAL, o valor de €159.926,00 referente à RecolhaBio, o valor de €33.218,00 referente Operação de Reabilitação e Ampliação da E.B.1 do Samouco, o valor de €42.874,00 referente aos Arranjos Exteriores do Fórum Cultural de Alcochete e o valor de €7.248,00 referente ao Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Procedeu-se a anulações no montante de €12.130,00, apresentando um saldo positivo no valor de €7.763.611,00.

2. A primeira revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €7.850.521,00 e anulou rubricas no montante de €86.910,00, registando um saldo positivo no montante de €7.763.611,00.
3. A primeira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €3.830.053,00 que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.
4. O Plano Plurianual de Investimentos procedeu a reforços no valor de €1.110.597,00, registando um saldo positivo do mesmo valor.
5. As Atividades Mais Relevantes procederam a reforços no valor de €2.719.456,00, registando um saldo positivo no mesmo valor.

Assim proponho:

1. A aprovação do mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2022 ao abrigo do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro;
2. A aprovação à primeira revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) de 2023, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro:
 - A primeira revisão ao Orçamento da Receita que reforçou rubricas no montante de €7.775.741,00 e anulações no montante de €12.130,00, perfazendo um saldo de €7.763.611,00;
 - A primeira revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou rubricas no montante de €7.850.521,00, e anulou rubricas no montante de €86.910,00, registando um saldo positivo no montante de €7.763.611,00;

- A primeira revisão às Grandes Opções do Plano que reforçou rubricas no montante de €3.830.053,00, que se reflete no Plano Plurianual de Investimento com um saldo de €1.110.597,00 e nas Atividades Mais Relevantes, com um saldo de €2.719.456,00.

3. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2023

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Alcochete neste ciclo de gestão, tendo em consideração a responsabilidade pelo dimensionamento e pelos desafios que emergem do contexto envolvente da autarquia.

A estratégia de recursos humanos delineada pelo Município de Alcochete, implica assim uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências necessárias para que a ação global da autarquia seja eficiente e eficaz, ao mesmo tempo que valoriza as pessoas que nela trabalham, procurando criar, as possíveis oportunidades de motivação e desenvolvimento individual.

Desta forma a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal - tendo em consideração o último Mapa de Pessoal, aprovado em reunião de câmara de 23/11/2022 e sessão da assembleia municipal de 16/12/2022 - reflete para além da avaliação do

impacto das saídas que se têm registado, as necessidades identificadas pelos serviços, em áreas deficitárias.

No que respeita, às restantes movimentações/necessidades, identificadas nos últimos meses, correspondem às seguintes ocorrências:

- 1) Na sequência dos termos das comissões de serviço dos chefes de divisão, por ocasião da reestruturação dos serviços municipais, foram providos cargos de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, para as seguintes unidades orgânicas:

DAT – Divisão de Administração do Território;

DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social;

DCDJ - Divisão de Cultura, Desporto e Juventude;

DOMÉ – Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;

DILT – Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes;

DAHUEV – Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes;

- 2) Provisão de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, para o Setor de Educação da DEIS;
- 3) Vacatura de dois postos de trabalho, a termo resolutivo incerto, da carreira de assistente operacional, área de educação da DEIS;
- 4) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de Higiene Urbana/Varredura da DAHUEV, por aposentação do trabalhador;

- 5) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira assistente operacional, área de apoio aos estabelecimentos desportivos, da DCDJ, por falta de provimento;
- 6) Consolidação de mobilidade na categoria noutro organismo, de técnica superior pertencente ao mapa de pessoal desta autarquia, na área de arquitetura, da DAT;
- 7) Consolidação no mapa de pessoal desta autarquia, da mobilidade na categoria, de uma técnica superior oriunda de outro organismo, na área de Biblioteca, com afetação à DCDJ;
- 8) Criação dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

3 da Carreira de técnico superior

1 Segurança contra incêndios em edifícios o SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil;

1 Técnico Superior Ação Social para a DEIS;

1 Engenheiro Eletrotécnico para a DOME;

1 da Carreira de assistente técnico

1 Administrativo para a DAHUEV;

3 da Carreira de assistente operacional

1 Refeitório Municipal para a DAGR;

2 Bio resíduos para a DAHUEV;

1 Serviços Gerais para a DEIS, ao abrigo do quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01;

1 da Carreira de não revista

1 Fiscal Municipal para a DAT;

- 9) Criação de 2 postos de trabalho, da carreira de assistente operacional – área de refeitório municipal, da DAGR com vínculo de emprego público por tempo determinado, no regime de contrato a termo resolutivo incerto;
- 10) Ocupação de cinco postos de trabalho, com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, da carreira de assistente operacional, área de educação, da DEIS;
- 11) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, da carreira de assistente operacional, área de educação, da DEIS para substituição de trabalhadora ausente;
- 12) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa de contratação pública, da Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR);
- 13) Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área Apoio aos Órgãos, do Setor de Expediente Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos e ao Município (SEGAOM) da DAGR, por um assistente técnico da área administrativa do mesmo setor de atividade;
- 14) Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área de Educação, do Setor de Educação da DEIS, por uma assistente operacional da área de educação do mesmo setor de atividade;

- 15) Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), por uma assistente operacional do mesmo Gabinete;
- 16) Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área de Tesouraria, do Setor de Gestão Financeira, da DAGR, por uma assistente operacional da área de limpeza de edifícios, da DAHUEV;
- 17) Reafecção de 25 postos de trabalho ocupados, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
- 17.1) 1 técnico superior do Setor de Cultura, da DCDJ - área de Educação para a área de Biblioteca da mesma Unidade Orgânica;
 - 17.2) 1 assistente técnico da área de contratação pública, Setor de Gestão Financeira da DAGR para o Setor de Gestão de Recursos Humanos da mesma Divisão;
 - 17.3) 1 assistente técnico da área de recrutamento e avaliação, Setor de Gestão de Recursos Humanos da DAGR para a área de vencimentos e assiduidade do mesmo Setor;
 - 17.4) 3 assistentes operacionais da área de Higiene Urbana/Limpeza de edifícios, da DAHUEV, para a área de serviços gerais, do Setor de Desporto, da DCDJ;
 - 17.5) 1 assistente operacional do Setor de Desporto, da DCDJ - área de Nadador Salvador para a área de Desporto da mesma Unidade Orgânica;

- 17.6) 1 assistente operacional do Setor de Cultura, da DCDJ - área de Sonoplastia para a área de Apoio à Produção (Cultura) da mesma Unidade Orgânica;
- 17.7) 6 assistentes operacionais do Setor de Logística e Transportes, da DILT, para a área de Higiene Urbana/Recolha de Resíduos da DAHUEV;
- 17.8) 1 assistente operacional da área de Higiene Urbana/Recolha de Resíduos para a área de Higiene Urbana/Varredura do Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes da DAHUEV;
- 17.9) 9 assistentes operacionais da área de Higiene Urbana/Varredura para a área de Higiene Urbana/Recolha de Resíduos do Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes da DAHUEV;
- 17.10) 1 assistente operacional da área de Higiene Urbana/Varredura para a área de Transportes – Tratorista, Setor de Logística e Transportes da DILT;
- 17.11) 2 assistentes operacionais da área de Espaços Verdes para a área de Higiene Urbana/Recolha de Resíduos do Setor de Higiene Urbana e Espaços Verdes da DAHUEV;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a) Aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, conforme documentos anexos, nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5, do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU bem como, anexar o Mapa de Pessoal, como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5. Contrato de Arrendamento Lojas rua Comendador Estevão de Oliveira e rua D. Nuno Álvares Pereira – Encargos Plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. No seguimento da transferência de competências no domínio da Ação Social para os órgãos municipais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, mais especificamente dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de apoio à implementação da Medida de Rendimento Social de Inserção, o Município de Alcochete necessita de integrar mais recursos humanos e, conseqüentemente, mais espaço físico para os acolher.
2. O espaço de funcionamento do serviço de atendimento social exige condições físicas específicas, como acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, uma localização de acesso privilegiado e garantia de condições de privacidade na sala de atendimento.
3. Neste âmbito e tendo em conta a mencionada transferência de serviços e competências descentralizadas e a referida conseqüente necessidade de recursos humanos a afetar, acrescida da falta de condições atuais do Edifício da rua do Mercado, urge a necessidade de contratualizar um espaço alternativo, tornando-se necessário proceder ao arrendamento das lojas, sitas na rua Comendador Estevão de Oliveira e rua D. Nuno Álvares Pereira, por um período de cinco anos, podendo ser renovado por períodos de um ano, até ao limite de cinco renovações.

4. Nesse seguimento são assumidos compromissos de despesa que exigem a necessidade de se efetuarem compromissos plurianuais;
5. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Assim propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a Prévia Autorização dos Compromissos Plurianuais para os Anos Económicos de 2023 a 2033 para a “Arrendamento Lojas rua Comendador Estevão de Oliveira e rua D. Nuno Álvares Pereira”, da seguinte forma:

Anos	Valor
2023	16 500,00
2024	18 000,00
2025	18 000,00
2026	18 000,00
2027	18 000,00
2028	18 000,00
2029	18 000,00
2030	18 000,00
2031	18 000,00
2032	18 000,00
2033	3 000,00
Total	181 500,00

A despesa está prevista na classificação Orgânica 04 – Divisão de Educação e Intervenção Social 020204 – Locação de Edifícios.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6. Regulamento Incubadora de Negócios – Alcochete UP

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Câmara Municipal de Alcochete, reconhece a importância que os empresários têm para a economia local, para a população, direta e indiretamente e para com o Município de Alcochete.

No sentido de apoiar e alavancar novos projetos, de jovens e menos jovens, procedeu à criação de um espaço físico com disponibilização de serviços que promovam um *mindset* inovador aos empreendedores e empresários de Alcochete.

Localizada nas instalações do Fórum Cultural de Alcochete, sito na praça da Cultura n.º 87, 2890-166 Alcochete, e sob a gestão, promoção e dinamização do Município de Alcochete, a incubadora de negócios é dirigida a promotores de atividades ligadas ao Turismo, Cultura e Tecnologia.

O presente regulamento estabelece as normas de utilização e as regras de funcionamento da incubadora de negócios e tem como objetivos, entre outros, identificar os requisitos dos destinatários, as condições de acesso, os critérios de seleção e as modalidades de incubação.

Na sequência do exposto e, após submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta do regulamento e remeta à Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7. Abertura de inscrições para candidatura ao Programa de Comparticipação de Medicamentos a Idosos Carenciados (PCMIC) – Ano 2023

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Programa de Comparticipação de Medicamentos a Idosos Carenciados, tem como principal objetivo promover a igualdade social, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde, promover a longevidade dos grupos etários mais vulneráveis, proporcionando a possibilidade de aquisição deste bem de primeira necessidade, como a medicação.

No ano 2022, o PCMIC contou com 69 inscrições aprovadas de pessoas idosas em situação de carência económica, a que correspondeu um investimento de €14.952,66 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

Para garantir a prestação deste apoio à população que se encontre em situação de comprovada carência sócio económica, a Câmara Municipal de Alcochete propõe a afetação de €20.000€00 (vinte mil euros), no ano 2023, para comparticipar as despesas com a medicação a 80 idosos, no valor unitário até €250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados.

O período de candidatura ao Programa de Comparticipação de Medicamentos a Idosos Carentes para o ano de 2023, irá decorrer de 17 de fevereiro a 17 de março de 2023, através de formalização de inscrição no Setor de Ação Social do Município.

Dado o público a que se destina, iremos optar por uma divulgação presencial nas zonas rurais e telefónica para os restantes munícipes já inscritos, bem como, através dos meios divulgação habituais da Câmara Municipal de Alcochete.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

4.8. Atribuição de Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 1 aluno(a) da educação pré-escolar, cujo processo encontra-se disponível para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a câmara municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2022/2023, com efeitos a 1 de fevereiro de 2023.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.9. Auto receção provisória das obras de urbanização, no âmbito do Proc.º de Obras de Urbanização n.º CP/2021/59

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A requerente – LIDL&CIA. – Proc.º CP/2021/59, na qualidade de proprietária solicita, através do requerimento n.º CP/2022/314/SPO, a receção provisória das obras de urbanização tituladas pela comunicação prévia.
2. Conforme o auto de vistoria realizado em 19/01/2023, considera-se que as obras de urbanização, encontram-se em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Propõe-se que:

- Seja homologado o auto da receção provisória acima referido.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.10. Acordo de cooperação para gestão e manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva - Processo de Obras de Urbanização n.º CP/2021/59

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. No âmbito do processo de obras de urbanização n.º CP/2021/59 e por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, foi emitido a 2022/02/02, o comprovativo de não rejeição n.º 14/2022, em nome LIDL & CIA.;
2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a gestão dos espaços verdes e de utilização coletiva pode ser confiada a moradores ou a grupos de moradores das zonas loteadas e urbanizadas, mediante a celebração com o município de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;
3. Ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 2, do RJUE, os acordos de cooperação podem incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspetos: a) limpeza e higiene; b) conservação de espaços verdes existentes;
4. Esses acordos de cooperação configuram contratos de colaboração que são aqueles que exprimem a cooperação entre a Administração e o particular, pelos quais a Administração o associa à satisfação de uma necessidade pública, onde se procede à identificação dos termos em que serão desenvolvidas as tarefas (,,) de conservação de espaços verdes existentes, (...), por forma a evitar a sua degradação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Comentado, 4.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2016, página. 412);
5. É da competência da Câmara Municipal gerir equipamentos, serviços, redes de circulação e de transportes, conforme previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
6. É do interesse da Câmara Municipal que a manutenção dos Espaços Verdes existentes no lado Norte da avenida Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898, entre as rotundas que delimitam o troço intermédio da referida avenida, em Alcochete, conforme planta em anexo, seja efetuada por entidade terceira, que

disponha de conhecimentos adequados a proporcionar o máximo de qualidade aos serviços a prestar.

Propõe-se que:

A câmara Municipal delibere aprovar o respetivo Acordo de Cooperação para Gestão e Manutenção de Infraestruturas e dos Espaços Verdes e de Utilização Coletiva.»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro afirmou que se está perante um mau acordo para o município e um bom acordo para o *Lidl*, apontando que o protocolo refere que todos os custos, com a exceção da manutenção, são imputados à câmara municipal, tudo o que seja roturas no sistema de rega, substituição das espécies existentes, está ao encargo da câmara municipal, cabendo ao *Lidl* fazer a manutenção daquilo que está plantado, desconhecendo o que irá acontecer aos espaços relvados que atualmente já apresentam a necessidade de serem replantados. Conforme dita o presente protocolo será responsabilidade da câmara efetuar a operação, assim como reparação, substituição e construção da rede de rega, bastando ao *Lidl* indicar o que é necessário fazer. Acontecendo de igual forma no que diz respeito às intervenções, substituições e replantação das espécies existentes.

Concluiu reforçando que o ideal seria imputar ao *Lidl* a manutenção integral da área, incluindo sistemas de rega, replantação de espécies e não somente a conservação e manutenção dos espaços verdes existentes, sublinhando que se está perante um mau protocolo.

O senhor presidente manifestou que do ponto de vista da ética moral, não se deve olhar para esta proposta de forma isolada, embora esteja assim apresentada, referindo que é necessário haver memória que engloba um processo decorrido no município relacionado com a implementação da variante que anda há mais de 20 anos a “conta gotas” para se executar essa transversal contígua ao Núcleo Histórico de Alcochete e que com o atual executivo deu um passo importante numa negociação fundamental com o Lidl, numa obra que ascende a €400.000,00 (quatrocentos mil euros) suportados na totalidade pela unidade comercial a qual não se deve dissociar.

Sublinhou que tendo em conta uma visão macro, entende que este é um bom negócio para a Câmara Municipal de Alcochete.

O senhor vereador Pedro Lavrado informou que este acordo de cooperação é exatamente igual ao que foi assinado com a superfície comercial Aldi e igual ao que existe com o *Freeport*, adiantando que em relação à rede de rega o município é o responsável, porque assim decidiu, garantindo desta forma que os equipamentos utilizados são aqueles que a câmara emprega.

Transmitiu que não é a empresa que indica ao município que tem de atuar, é a câmara que tem a responsabilidade de monitorizar toda a rede de rega do concelho, incluindo a que está abrangida neste acordo, assim como acontece com a substituição das plantações por outras espécies mantendo a câmara a autonomia para as realizar.

Indicou que o relvado será alvo de substituição ao abrigo da garantia que incide sobre o mesmo.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que desconhece o que é paralelo ao presente acordo e que cuja proposta em discussão nada aponta para que se compense o que foi realizado ou que falta concretizar, tendo memória que há uns meses questionou o senhor vereador Pedro Lavrado sobre as obras que estavam a ser realizadas, à qual obteve a resposta que o *Lidl* entendeu efetuar essas obras e custear as mesmas.

Afirmou que é assumido pela câmara municipal o querer suportar os custos, não só na substituição das herbáceas, mas também se houver uma doença e as plantas morrerem, mesmo sendo da mesma espécie, caberá à autarquia a sua substituição.

Apontou que a alínea a), do ponto 1, refere que cabe à câmara municipal acompanhar, prestar apoio técnico e fiscalizar a execução deste acordo, assim como o poderia realizar em qualquer obra dentro daquele espaço, incluindo a substituição da rede de rega, estando convicto que seria fácil o município imputar estes custos ao *Lidl* e no âmbito da alínea referida, acompanhar e fiscalizar.

O senhor presidente lembrou que o *Lidl* queria ter um acesso diferente daquilo que tinha, tendo manifestado a vontade de criar uma nova acessibilidade e que nada tem haver com a obra que realizou. Frisou que houve mérito do senhor vereador Pedro Lavrado e dos técnicos que o acompanharam, garantindo que a variante, considerada uma obra importante para o concelho, tivesse continuidade, num trabalho estimado em mais de €400.000,00 (quatrocentos mil euros), não se podendo dissociar isso deste acordo, apesar de não constar no documento.

Reiterou que este acordo não visa compensar seja o que for, porque quem foi compensado na medida anterior foi o Município de Alcochete que teria de realizar a obra da variante onde teria de investir cerca de €400.000,00 (quatrocentos mil euros), tendo este Acordo de Cooperação sido regido pela génese do Protocolo definido com o *Freeport* sobre a avenida Euro 2004 e com o *Aldi* neste mesmo troço.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 contra da CDU, bem como, anexar a Planta, como **Doc. 3**.

O senhor vereador Jorge Giro, em nome da CDU apresentou a seguinte declaração de voto verbal:

«Voto contra, pelos aspetos que referi anteriormente, porque a responsabilidade podia ser imputada ao *Lidl* e tudo o que são custos maiores, sistemas de rega e substituição de espécies é tudo a cargo da câmara municipal e deveria ser imputada ao *Lidl*.»

4.11. Isenção de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) à empresa Jerónimo Martins/JMR – Prestação de Serviços para Distribuição. S.A. - Ano 2023

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A empresa Jerónimo Martins (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.), solicita a isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos, durante o ano civil de 2023, dado que declara ter um operador de resíduos (Veolia, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.), sendo o mesmo submetido a análise, com base no enquadramento legal em vigor.

Para esse efeito, a empresa requerente apresenta uma declaração (em anexo) de gestão de resíduos do prestador de serviço (Veolia, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.) que procede à gestão dos resíduos urbanos e equiparados, com o código LER 20 03 01, gerados no Centro de Distribuição da Jerónimo Martins Retalho (CD-JMR Prestação de Serviços para Distribuição, S.A) sito na Urbanização do Passil, rua B n.º 220, Lote 101, 2890-104 Alcochete.

O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, aprovado por deliberação de Câmara e da Assembleia de 11 e 27 de abril de 2012 e publicado em “Diário da República”, 2.ª série – n.º 117 – 19 de junho de 2012, no seu artigo 36.º, refere o seguinte:

“Artigo 36.º

Responsabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Grandes Produtores

1. A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, eliminação dos RSU de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores.
2. Não obstante a responsabilidade prevista no número anterior a Entidade Gestora (EG) pode realizar protocolos para a realização da sua recolha e transporte.”

O armazém Jerónimo Martins, sito no Parque Industrial do Passil, em Alcochete, integra-se naquilo que caracteriza os grandes produtores de RSU, conforme resulta da leitura conjugada dos artigos 36.º e 37.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos

Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, uma vez que, tem uma produção diária de resíduos superior a 1100 litros, sendo, por conseguinte, da sua responsabilidade a gestão dos resíduos que produz.

Responsabilidade essa transferida para uma entidade licenciada - *Veolia*, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda. até 31 de dezembro de 2023 nos termos igualmente enunciados no Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Convém ainda salientar, a inexistência de qualquer acordo e/ou vínculo contratual que, tenha sido celebrado entre a Jerónimo Martins Retalho - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A. e esta autarquia, para efeitos de recolha dos resíduos produzidos. Salientando que, as tarifas constituem o preço que os utilizadores de um serviço público pagam pela prestação deste e como retorno de um serviço público prestado, assim sendo, deverá considerar-se que, na ausência da referida prestação por via da faculdade conferida pelo supracitado, o Regulamento Municipal e Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, não justificando a aplicação de qualquer tarifa.

Deste modo e de acordo com a informação técnica 02/2023/DAHUEV, SHU, propõe-se que:

Seja aprovado o pedido de isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos da Jerónimo Martins Retalho - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A., para o ano de 2023, uma vez que, que se encontram reunidas as condições necessárias, nomeadamente:

1. Uma produção diária de mais de 1100 litros de Resíduos Sólidos Urbanos;
2. A inexistência de qualquer vínculo entre a Jerónimo Martins Retalho - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A., e a Câmara Municipal de Alcochete para efeitos de recolha de resíduos que aquele produz;

3. E sendo a gestão desses mesmos resíduos efetuada por uma entidade licenciada - contratada pelo produtor (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.) como é o caso da *Veolia*, coloca-se à consideração deste órgão o pedido de isenção do pagamento da respetiva tarifa à empresa Jerónimo Martins (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.).

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro expressou que o futuro passa por aqui, existindo legislação que determina que os municípios obriguem os grandes produtores de resíduos a procederem à sua recolha e aliviando a carga dos municípios, onde possivelmente os custos que prestam por estes serviços serão menores.

Questionou a data sobre a qual este Protocolo produz efeitos e se no mês de janeiro a Jerónimo Martins/JMR – Prestação de Serviços para Distribuição. S.A. pagou os resíduos à câmara municipal.

O senhor vereador Pedro Lavrado partilhou que a câmara municipal tem prestado o serviço até à presente data e que a empresa deixará de pagar a partir do momento em que esta proposta for aprovada.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Declaração, como **Doc. 4**.

4.12. Suplemento de Penosidade e Insalubridade para 2023

Pela senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

O artigo 24.º da Lei de Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio disciplinar a matéria, há muito prevista no artigo 159.º, n.º 6, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, referente ao Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade (SPI);

Neste sentido, e ao reconhecer-se que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios - reportados ao ano para o qual é aprovada, e que as funções, relativamente às quais é atribuído este suplemento, continuam a merecer uma especial compensação, foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, por forma a fixar a sua aplicabilidade no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, alargando, inclusive, o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade.

Assim, para a operacionalização desta norma, foram consideradas as orientações produzidas pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) na Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) através da respetiva Nota informativa de 15 de fevereiro e, observados todos os pressupostos subjacentes à sua aplicabilidade, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei 93/2021, de 9 de novembro, nomeadamente:

- a) foi recolhido o parecer fundamentado do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme documento que se junta, identificado como Anexo I;
- b) foi considerado, no apuramento dos encargos, o nível mais alto da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Alcochete, com efeitos 01 de janeiro 2023, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do citado diploma;
- c) foi efetuada audição aos representantes dos trabalhadores do Município, nomeadamente ao STAL – Sindicatos Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (em Anexo II), ao SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, e de Entidades com Fins Públicos (em Anexo III), e ao STFPSSRA – Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (em Anexo IV).

- c.1) De acrescentar que neste âmbito o STFPSSRA, não efetuou qualquer exposição. O SINTAP e o STAL pronunciaram-se, conforme documentos que se juntam (em Anexo V e Anexo VI, respetivamente).

Assim, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no referido Decreto-Lei n.º 93/2021 será aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, conforme disposto no artigo 2.º do referido diploma.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar que:

1. Ao abrigo do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na devida conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos 95 trabalhadores deste Município, integrados na carreira de assistente operacional e afetos à Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos, à Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes, à Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes e ao Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública, que desempenham funções nas referidas áreas de intervenção, bem como a cerca de mais 10 trabalhadores, para os quais se prevê o recrutamento e que serão oportunamente integrados na mesma carreira, cuja caracterização específica dos postos de trabalho se encontra, igualmente, fundamentada no parecer dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres;
2. O SPI seja aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, conforme se encontra claramente demonstrado no já referido parecer sustentado pelo serviço

de Segurança e Saúde no Trabalho (em Anexo I), com efeitos a 01 de janeiro 2023;

3. Sendo o valor do SPI, correspondente ao nível mais alto, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que o trabalhador esteja sujeito às referidas condições, deve ser atribuído a todos os trabalhadores que se enquadrem nas áreas funcionais indicadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.
4. O valor máximo dos encargos com o referido SPI, a atribuir ao total dos 105 trabalhadores abrangidos e, considerando 22 dias úteis, será de €141.133,00, (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e três euros) acrescendo as respetivas contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, cuja verba integral, em caso de aprovação da presente proposta, está devidamente assegurada no orçamento da despesa desta Câmara Municipal.

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro mencionou que no mandato anterior este assunto deu origem a muita discussão, onde foram apresentadas Moções com o sentido e objetivo comum de que este suplemento fosse atribuído ao maior número de pessoas possível, sendo do conhecimento que a Lei tem de ser cumprida, contudo, existe o sentido de justiça que no caso se traduz em injustiça.

Referiu que o ponto embrionário foi um Decreto-Lei em 1998, proposto pelo PCP (Partido Comunista Português) e passados 20 anos estes suplementos foram atribuídos sempre de forma transitória, todavia, este Decreto-Lei além da Penosidade e Insalubridade continha o Risco, que ao ser retirado fez com que muitos trabalhadores ficassem excluídos.

Demonstrou que é do seu agrado que muitas pessoas beneficiem deste suplemento, desejando que possa vir a abranger todos os que se expõem ao risco, embora se continue limitado ao que a Lei confere, exceto se por vontade da câmara municipal haja a possibilidade de ir para além do que está estabelecido legalmente e atribuir aos que não beneficiam deste suplemento.

O senhor presidente questionou se o senhor vereador Jorge Giro tinha conhecimento de alguma câmara municipal que vá para além do que está legislado no que diz respeito à atribuição deste suplemento e que atribua algum valor relativamente à questão do risco, integrado neste Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

O senhor vereador Jorge Giro respondeu que não sabe se há, não conhece, mas que também não referiu que a câmara teria de o fazer.

A senhora vereadora Ana Sofia Maduro informou que consultou algumas câmaras municipais, as quais estão a proceder de forma exatamente igual ao Município de Alcochete, seguindo diretrizes e orientações superiores, muitas vezes prestando auxílio nos esclarecimento de algumas questões legais, nomeadamente a DGAEP (Direção Geral da Administração e do Emprego Público) e das CCDR's (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional), não dependendo da vontade da câmara, mas sim do que consta na Lei.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade bem como, anexar os Anexos I; II; III; IV; V e VI, como **Doc. 5**.

4.13. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior na área de Ação Social (Contrato por tempo indeterminado)

Pela senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um técnico superior na área de Ação Social, de forma permanente, para dar seguimento à assunção das funções decorrentes do processo de descentralização de competências nesta área de intervenção.

O teor da informação n.º 15/2023 da DAGR, cuja cópia se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no Mapa de Pessoal e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior na área de Ação Social, com afetação ao Setor da Ação Social, Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) do Município de Alcochete.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc.6**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas Propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas Informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:25 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.